



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**EDITAL Nº 001/2021/UFSJ/PROEX –  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O 32º INVERNO  
CULTURAL UFSJ**

**DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS**

A Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da Universidade Federal de São João del-Rei, responsável pelo Programa Institucional de Extensão Universitária “Inverno Cultural UFSJ”, divulga **as respostas aos recursos interpostos ao resultado preliminar** do edital 001/2021/UFSJ/PROEX, com base nas decisões das Comissões Especiais de Julgamento:

<b>ÁREA: ARTE-EDUCAÇÃO</b>	
<b>CNPJ: 23.331.720/0001-35</b>	<b>Resultado do recurso: Indeferido</b>
<b>RESPOSTA AO RECURSO:</b>  O proponente solicita a avaliação da proposta de Oficina de 8h, “A poesia e sua potência”, inscrita na modalidade Oficina e Experimentações Virtuais. Entretanto, na inscrição da proposta, não foi apresentada a Certidão de Cadastro de CNPJ e a Certidão do TCU foi emitida no CPF e não no CNPJ do proponente, conforme prevê o edital. Sendo assim, por descumprimento do item 6.1 do edital, a proposta foi desclassificada, sendo o recurso considerado improcedente.	



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

#### ÁREA: LITERATURA

CNPJ: 41.355.568.0001-02

Resultado do recurso: Deferido

#### RESPOSTA AO RECURSO:

O proponente solicita a reavaliação da proposta "A cidade que me habita: derivas virtuais compartilhadas" inscrita na categoria "Vivências Literárias" após a desclassificação por ausência de documentação.

Após a reanálise, com base nos critérios do edital, a Comissão Especial de Julgamento decidiu por aprovar a vivência após entendimento junto aos setores de análise da documentação e visto a pertinência e a originalidade da intervenção. Frente às demais propostas recebidas, a proponente apresenta uma forma inovadora de entender a ideia dos encontros, sobretudo no contexto da pandemia, bem como resgatar a relação dos corpos com a cidade e a memória que dela pode ser ativada através das narrativas. Ao adotar a cartografia afetiva e a teoria da deriva como modo de experienciar os limites urbanos que foram cerceados em um momento de reclusão, abre-se espaço para explorar sentidos outros do que seja viver numa cidade não só enquanto experiência individual, mas também coletiva. A proposta obteve nota 100 (cem) na análise dos critérios previstos no edital, a saber: a) Currículo da equipe principal do projeto (devidamente comprovado, com clippings e documentos) – 10 pontos; b) Criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta – 30 pontos; c) Adequação ao formato do evento – 30 pontos; d) Viabilidade técnica e orçamentária da proposta – 30 pontos.

Sendo assim, o recurso foi considerado procedente.

#### ÁREA: MÚSICA

CNPJ: 20.739.235.0001-07

Resultado do recurso: Deferido

#### RESPOSTA AO RECURSO:

O recurso alega que enviou toda a documentação solicitada e pede revisão e reavaliação das notas nos critérios de julgamento. Após nova análise da documentação enviada, a proposta "O Batuque da Lan Lahn" foi avaliada pela Comissão Julgadora com as seguintes notas: a) Portfólio artístico - 25 pontos; b) Mérito artístico cultural da proposta – 30 pontos; c) Adequação à área e modalidade – 25 pontos; d) Exequibilidade – 20 pontos.

A proposta obteve nota total de 100 pontos, sendo selecionada para o Inverno Cultural.

Assim, o recurso foi considerado procedente.



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**ÁREA: MÚSICA**

**CNPJ: 39.517.158/0001-79**

**Resultado do recurso: Indeferido**

**RESPOSTA AO RECURSO:**

O proponente solicita a reavaliação da proposta “Brincando de Musicar” inscrita na modalidade “Show Infantil”.

Após nova análise, e considerando o recurso enviado, a Comissão Julgadora reafirma a avaliação realizada quanto aos critérios de julgamento A, B e D do edital. O portfólio apresentado demonstra um maior trânsito dos artistas na área de Artes Cênicas. A Comissão julgou que a proposta necessita de amadurecimento em aspectos musicais, tais como, afinação e elaboração instrumental.

Sendo assim, o recurso foi considerado improcedente.

**ÁREA: MÚSICA**

**CNPJ: 32.979.561/0001-70**

**Resultado do recurso: Indeferido**

**RESPOSTA AO RECURSO:**

O proponente solicita a reavaliação do critério A da proposta “Duo Santali em Concerto” inscrita na modalidade “Concertos de Música Erudita”.

Após nova análise da proposta e considerando o recurso enviado, a Comissão Julgadora reafirma a avaliação realizada quanto ao critério de julgamento A, com pontuação de 18 pontos, uma vez que os proponentes não apresentaram currículo relevante para a categoria selecionada.

Desta maneira, o recurso foi considerado improcedente.

**ÁREA: MÚSICA**

**CNPJ: 28.826.378/0001-68**

**Resultado do recurso: Deferido**

**RESPOSTA AO RECURSO:**

O proponente solicita a reavaliação da proposta “Bandas de Música Cívica no Brasil: Levando Alegria dos Coretos aos Teatros”, inscrita na modalidade Oficina de Música 8h, alegando que apresentou toda a documentação necessária para a inscrição.

Após entendimento junto aos setores de análise da documentação, a proposta foi avaliada pela Comissão Julgadora com as seguintes notas: a) Portfólio artístico - 20 pontos; b) Mérito artístico cultural da proposta – 22 pontos; c) Adequação à área e modalidade – 20 pontos; d) Exequibilidade – 20 pontos. A proposta, assim, obteve nota total de 82 pontos, ficando como suplente na classificação final do edital.

O recurso foi considerado procedente.



Pró-Reitoria de Extensão  
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal  
de São João del-Rei

São João del-Rei, 26 de julho de 2021.

**Francisco Ângelo Brinati**

Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Coordenador geral do 32º. Inverno Cultural UFSJ

Presidente da Comissão Especial de Julgamento das Propostas do 32º. Inverno Cultural  
UFSJ

Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ